

**Circuito de**  
**corridos** **Rústicas**  
**cidade dos pássaros**  
ARAPONGAS PR

**REGULAMENTO GERAL**

**2016**

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Este Regulamento é o conjunto de disposições que regem o Circuito de Corridas Rústicas Cidade dos Pássaros 2016, promovido pela Prefeitura do Município de Arapongas através da Secretaria de Esporte e o Serviço Social da indústria - Sesi através da Área de Segurança e Saúde para a Indústria / Promoção de Saúde Unidade em Arapongas.

**Art. 2º** - O Circuito tem como objetivo promover a união, a integração e o lazer da comunidade esportiva de Arapongas, bem como contribuir para o incentivo e desenvolvimento e de um estilo de vida mais ativo e saudável.

**Art. 3º** - O Circuito de Corridas Rústicas Cidade dos Pássaros é composto pelas seguintes provas: “Festival Ecológico”, “Corrida Noturna” e “Corrida da Indústria”.

## CAPÍTULO II

### DO OBJETIVO

**Art. 4º** - Integrar a comunidade do município através de uma atividade esportiva dirigida e organizada, abrangendo todos os segmentos sociais.

**Art. 5º** - Incentivar a prática de uma atividade física para a melhoria da qualidade de vida.

## CAPÍTULO III

### DA EXECUÇÃO

**Art. 6º** - O Circuito será realizado conforme o Regimento Técnico de cada prova.

**Art. 7º** - Os horários da largada das provas ficarão sujeito à alterações, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação e necessidade do poder público.

**Art. 8º** - Poderão participar das provas, atletas de ambos os sexos, profissionais e amadores, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

## CAPÍTULO IV

### DA INSCRIÇÃO

**Art. 9º** - No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o (a) participante aceita todos os termos do regulamento, e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

§ ÚNICO - Para a inscrição do menor de idade fica condicionada a entrega do termo de responsabilidade assinado pelo pai ou responsável.

Realização:



PREFEITURA DE ARAPONGAS



**Art. 10º** - A inscrição da prova é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos.

**Art. 11º** - As inscrições serão realizadas pela Internet de acordo com o Regimento Técnico de cada prova.

**Art. 12º** - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

**Art. 13º** - Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

**Art. 14º** - Não haverá devolução financeira referente a inscrição, caso o participante desista da prova.

## CAPÍTULO V

### DA ENTREGA DE KITS

**Art. 15º** - A entrega dos kits de corrida acontecerá conforme o Regimento Técnico de cada prova, bem como local previamente informada no ato da inscrição de cada prova.

**Art. 16º** - O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito ao kit.

**Art. 17º** - O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de pagamento impresso, RG ou documento oficial com foto.

**Art. 18º** - O kit poderá variar de acordo com cada prova.

**Art. 19º** - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

**Art. 20º** - Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

**Art. 21º** - O tamanho das camisetas está sujeita a alteração, de acordo com a disponibilidade.

**Art. 22º** - O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

## CAPÍTULO VI

### DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

(Somente para as Provas Noturna e da Indústria)

**Art. 23º** - O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Realização:



**Art. 24º** - O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

**Art. 25º** - O participante, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial do evento os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem.

Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

**Art. 26º** - O participante que não retirar o seu chip na data e horários estipulados fica ciente que renuncia ao direito de ter cronometrado seu tempo.

**Art. 27º** - O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando for observado à falta do uso do chip.

**Art. 28º** - O chip deverá ser fixado conforme orientação expressa de cada prova.

1º§ - Utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

2º§ - A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

**Art. 29º** - O chip será descartável não sendo preciso a devolução do mesmo.

## CAPÍTULO VII

### DAS INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

**Art. 30º** - Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência (60 minutos) da largada – quando serão dadas as instruções finais.

**Art. 31º** - A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação dos participantes que não cumprirem esta exigência.

**Art. 32º** - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso é disponibilizado no hot site oficial da corrida.

**Art. 33º** - A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

§ÚNICO – Exceto pessoas com necessidades especiais.

**Art. 34º** - O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc., com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

**Art. 35º** - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Realização:



**Art. 36º** - É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da Largada.

**Art. 37º** - O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

**Art. 38º** - O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

**Art. 39º** - O (a) atleta que, voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

**Art. 40º** - O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

**Art. 41º** - Os (as) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

**Art. 42º** - A Corrida será realizada segundo as Regras da CBAt, e da organização contidas neste regulamento.

## CAPÍTULO VIII

### DA PREMIAÇÃO

**Art. 43º** - A premiação da prova será assim distribuída:

I - Os 03 (três) primeiros colocados nas categorias Masculina e Feminina geral tanto em cada distância discriminada no regimento técnico de cada prova, serão premiados com troféus, os mesmos não receberão troféus nas suas respectivas categorias, os 3 (três) primeiros de cada categoria receberá troféus, os demais que concluírem a prova receberão medalha de participação.

§ ÚNICO – Na Prova “Festival Ecológico” não serão premiados os 3 primeiros colocados, tanto no geral quanto nas categorias. Todos receberão apenas a medalha de participação.

II – Os ganhadores que não puder ficar na premiação deverão nomear um representante para receber o seu troféu. Para os ganhadores que não comparecer na premiação e nem tiver representante, a organização considerara que, o mesmo, esta abrindo mão da premiação.

**Art.44º** - Premiação do Circuito de Corridas Rústicas.

I – Esta premiação é válida somente para Moradores/Atletas de Arapongas.

II – Não será considerada, para fins de premiação em cada prova, como uma categoria de Moradores/Atletas de Arapongas, somente para a pontuação final do Circuito.

III – Para ter direito a esta premiação o (a) Atleta deverá, obrigatoriamente, participar das 3 (três) provas do Circuito.

Realização:



IV – Será entregue, em um cerimonial a parte, os Troféus para os 3 (três) primeiros colocados, feminino e masculino, que somarem mais pontos conforme a formula/tabela abaixo:

- Para a Prova “Festival Ecológico”, todos os atletas receberão pontuação única de participação.
- Para as Provas “Noturna” e “da Indústria” os atletas receberão a pontuação de acordo a sua colocação **multiplicada** a quilometragem de participação.

Tabela de Pontuação:

Prova	Colocação	Pontuação	
Festival Ecológico	Todas	100	
	1°	100	
	2°	90	
	3°	80	
	4°	70	
	5°	60	
	6°	55	
	7°	50	
	8°	45	
	9°	40	
	10°	35	
	Noturna e da Indústria	11°	30
		12°	25
		13°	20
		14°	15
		15°	10
		16°	9
		17°	8
		18°	7
		19°	6
20° ao 29°		5	
30° até o último	3		

Exemplo: O Atleta que competir todas as provas, sendo 9km na Noturna e 10km na Prova da Indústria, ficando em 1° Lugar fará a seguinte pontuação:

Festival Ecológico: 100 pontos  
 Noturna:  $100 \times 9 = 900$  pontos  
 Da Indústria:  $100 \times 10 = 1.000$  pontos  
 TOTAL:  $100 + 900 + 1.000 = \mathbf{2.000}$  pontos.

O Atleta que competir todas as provas, sendo 3km na Noturna e 5km na Prova da Indústria, ficando em 1° Lugar fará a seguinte pontuação:

Festival Ecológico: 100 pontos  
 Noturna:  $100 \times 3 = 300$  pontos

Realização:



Da Indústria: 100x5 = 500 pontos  
TOTAL: 100+300+500 = **900 pontos.**

V – Além da premiação acima citada, estes atletas (os três primeiros colocados feminino e masculinos), de acordo com a pontuação, ganharão o direito de representarem o Município de Arapongas na 92º São Silvestre no dia 31 de dezembro de 2016 em São Paulo.

- A Secretaria Municipal de Esporte disponibilizará transporte, inscrição, uniforme, hospedagem e 1 refeição para cada atleta.

- Os atletas, obrigatoriamente, deverão participar da prova utilizando o uniforme disponibilizado.

- Cada Atleta se responsabilizará pela documentação exigida para a inscrição, inclusive atestado médico.

- De acordo com a disponibilidade de recursos, fica a critério dos organizadores, o convite de outros atletas para compor a delegação, respeitando a classificação geral do circuito.

## CAPÍTULO IX

### DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

**Art. 45º** - Ao participar do circuito, o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento Geral, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

**Art. 46º** - Todos (as) os (as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos (as) atletas.

**Art. 47º** - O competidor é responsável pela decisão de participar de cada prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

§ ÚNICO - Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

**Art. 48º** - Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos organizadores.

**Art. 49º** - Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários apenas na região da largada/chegada da prova.

**Art. 50º** - A comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizando um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

**Art. 51º** - O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Realização:



**Art. 52º** - Ao longo do percurso das provas haverá postos de hidratação com água.

## CAPÍTULO X

### DA DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

**Art. 53º** - O (a) atleta que se inscreve e/ou participa do Circuito de Corridas Cidade dos Pássaros está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data.

**Art. 54º** - Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para as instituições organizadoras.

**Art. 55º** - A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

§ ÚNICO - Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

## CAPÍTULO XI

### DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DE PROVA

**Art. 56º** - A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão de prova, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos.

§1º - Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º - Na hipótese de cancelamento não haverá devolução do valor de inscrição.

**Art. 57º** - A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo hotsite oficial uma nova data da corrida.

§1º - Na hipótese de adiamento da corrida e a consequência divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

§ 2º - Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

## CAPÍTULO XII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Realização:





**Art. 58º** - Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

**Art. 59º** - Ao participar da prova o (a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

**Art. 60º** - Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

**Art. 61º** - A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

**Art. 62º** - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

## CAPÍTULO XIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 63º** - As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas para ao hot site do evento onde encontrará espaço específico para tanto.

**Art. 64º** - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo hot site oficial da corrida.

**Art. 65º** - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

**Art. 66º** - Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

## CAPÍTULO XIV

### DO REGIMENTO TÉCNICO

#### **Prova: FESTIVAL ECOLÓGICO**

**Art. 67º** - A Prova Festival Ecológico será realizada no domingo, dia 05 de Junho de 2016 (semana do meio ambiente).

**Art. 68º** - A CORRIDA será disputada na distância de 04 e 06 km .

Realização:



**Art. 69º** - A largada será realizada às 09h00 na Av. Siriema em frente a estação da Sanepar. O percurso percorrerá a Estrada do Bule.

**Art. 70º** - As Inscrições Para o Festival Ecológico serão realizadas pelo site: [www.arapongas.pr.gov.br/esporte](http://www.arapongas.pr.gov.br/esporte) até o dia 02 de junho de 2016.

**Art. 71º** - A idade MÍNIMA para atletas participarem desta prova de rua é de 16 (dezesesseis) anos de idade, com as seguintes restrições.

§ 1º - A idade a ser considerada obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova.

**Art. 72º** - Valor da Inscrição: Esta prova será gratuita.

### **Prova: CORRIDA NOTURNA E CORRIDINHA NOTURNA**

**Art. 73º** - A Prova Corrida Noturna será realizada no domingo, dia 04 de setembro de 2016.

**Art. 74º** - A CORRIDA será disputada nas distâncias de 04 km e 08 km. Para a Corridinha Noturna a distância será de 1 km e 2 km de acordo com a idade.

**Art. 75º** - A largada será realizada às 18h00 e 18h30 para a Corridinha Noturna, 19h10 (4 km) e 19h15 (8 km) para a Corrida Noturna na Av. Arapongas em frente a Praça Dr. Júlio Junqueira (Praça Mauá). O percurso percorrerá a Av. Arapongas.

**Art. 76º** - As Inscrições Para a Corrida Noturna e Corridinha Noturna serão realizadas pelo site: [www.arapongas.pr.gov.br/esporte](http://www.arapongas.pr.gov.br/esporte) até o dia 28 de agosto de 2016.

**Art. 77º** - A idade MÍNIMA para atletas participarem da Corrida Noturna (04 e 08 Km) é de 16 (dezesesseis) anos de idade, e para a Corridinha Noturna de 6 anos para os 1 km e 10 para os 2 km, com as seguintes restrições:

§ 1º - A idade a ser considerada obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova.

**Art. 78º** - A prova será disputada nos naipes feminino e masculino nas seguintes categorias.

06 à 09 anos / 10 à 15 anos (Corridinha Noturna)

16 a 20 anos

21 a 25 anos

26 a 30 anos

31 a 35 anos

36 a 40 anos

41 a 50 anos

51 a 60 anos

61 a 70 anos

70 acima.

Realização:



**Art. 79º** - Valor da Inscrição: No ato da inscrição o atleta deverá quitar o boleto de acordo com o lote de inscrição:

- Lote 1 - 04 de julho à 07 de agosto de 2016 - R\$ 40,00 (Quarenta Reais) - 50% de desconto neste lote para a Corridinha Noturna.

- Lote 2 - 08 à 28 de agosto de 2016 - R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

### **Prova: DA INDÚSTRIA**

**Art. 80º** - A Prova da indústria será realizada no domingo, dia 30 de outubro de 2016.

**Art. 81º** - A CORRIDA será disputada nas distâncias de 05 km e 10 km.

**Art. 82º** - A largada será realizada às 08h10 (5km) e 8h15 (10km) na Av. Arapongas em frente ao Antigo Paço Municipal (Ao Lado do Santuário Nossa Senhora Aparecida – Igreja Matriz). O percurso percorrerá as ruas centrais de Arapongas.

**Art. 83º** - As Inscrições para a Prova da indústria serão realizadas pelo site: [www.arapongas.pr.gov.br/esporte](http://www.arapongas.pr.gov.br/esporte) até o dia 23 de outubro de 2016.

**Art. 84º** - A idade MÍNIMA para atletas participarem desta prova de rua é de 16 (dezesesseis) anos de idade, com as seguintes restrições.

§ 1º - A idade a ser considerada obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova.

**Art. 85º** - A prova será disputada nos naipes feminino e masculino nas seguintes categorias.

16 a 20 anos  
21 a 25 anos  
26 a 30 anos  
31 a 35 anos  
36 a 40 anos  
41 a 50 anos  
51 a 60 anos  
61 a 70 anos  
70 acima.

**Art. 86º** - Valor da Inscrição: No ato da inscrição o atleta deverá quitar o boleto de acordo com o lote de inscrição:

- Lote 1 - 04 de setembro à 07 de outubro de 2016 - R\$ 40,00 (Quarenta Reais).

- Lote 2 - 08 à 23 de outubro de 2016 - R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Realização:



*Termo de Responsabilidade:*

Eu: \_\_\_\_\_, no perfeito uso de minhas faculdades,

DECLARO para os devidos fins de direito que:

- 1 Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de \_\_\_ km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA, e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e óbito), isentando, os organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do Regulamento da PROVA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus.
9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e as instituições responsáveis pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação na PROVA CORRIDA NOTURNA.

Realização:



11. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do mesmo.

Em caso de menor, assinatura do responsável.

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Realização:



PREFEITURA DE ARAPONGAS

